

Data: 06/12/2022

Edição: 197.22

Referente: Resolução Normativa nº 553/22 - atualização do rol de procedimentos.

Informamos que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publicou no Diário Oficial da União (DOU) de hoje a Resolução Normativa nº 553, de 5 de dezembro de 2022, especificamente para incluir procedimentos/tecnologias no atual rol de procedimentos e eventos em saúde. A Resolução Normativa nº 553/22, que entra em vigor nesta data:

- 1 - Acrescentou, no item 65.5, do Anexo II, da Resolução Normativa nº 465, de 24 de fevereiro de 2021, que trata das diretrizes de utilização (DUT) vinculada ao procedimento terapia imunobiológica endovenosa, intramuscular ou subcutânea, a indicação de uso do medicamento biológico Certolizumabe pegol para o tratamento da psoríase moderada a grave, com falha, intolerância ou contraindicação ao uso da terapia convencional.
- 2 - Alterou o item 3, do Anexo II, da Resolução Normativa nº 465/21, para estabelecer cobertura obrigatória do procedimento implante de eletrodos e/ou gerador para estimulação cerebral profunda para pacientes maiores de 8 anos com distonia primária e distonia cervical, quando atestado pelo médico a refratariedade ao tratamento convencional.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unimedcop.coop.br

Dr. Walfrido Jackson Oberg
Diretor Financeiro

Dr. Nilton Carlos Busch
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*

Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br



Se você deseja não receber mais este informativo, [clique aqui](#).